



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2024

PAULO ROBERTO MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.238.572 SSP/SP, e do CPF nº 843.755.668-68, na qualidade de **PREFEITO DE MANDURI**, órgão público cadastrado no CNPJ sob nº 46.223.749/0001-07, com período de mandato de 01/01/2025 a 31/12/2028, em conjunto com a Sra. **CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA**, gestora do termo de fomento nº 01/2024, em cumprimento a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitir **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor em 2024, e **ATESTA** que:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Manduri/SP, CNPJ: 51.504.017/0001-17, executou objeto do projeto visando o atendimento a pessoas idosas, a entidade desenvolve um trabalho junto aos idosos de ambos os sexos proporcionando assistência física, social, moral, intelectual e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, através de atividades coordenadas entre si e que atendam às suas necessidades e aos seus interesses visando à preservação de sua saúde física e mental.

Quanto à localização e o regular funcionamento da beneficiária, sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social: está estabelecida neste município, com sede na Rua: Sergipe, nº 205, Bairro Centro, sua finalidade estatutária prevista no artigo 3º do Estatuto Social registrado em 04/07/1968, sob nº 075 do livro A-1 e sua última alteração em 27/03/2019 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Piraju/SP, tem por objeto atendimento a pessoas idosas, a entidade desenvolve um trabalho junto aos idosos de ambos os sexos proporcionando assistência física, social, moral, intelectual e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, através de atividades coordenadas entre si e que atendam às suas necessidades e aos seus interesses visando à preservação de sua saúde física e mental.

Tipo do repasse: Termo de Fomento

Fonte de recursos: Municipal/Estadual

Lei autorizadora: Nº 2.500 de 19/12/2023 – Termo de Fomento nº 01/2024

Valor global previsto termo de fomento nº 01/2024: R\$ 171.100,88 (cento e setenta e um mil, cem reais, oitenta e oito centavos), sendo dividido em Recursos Municipais no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente as parcelas dos meses de 01 a 12/2024, e em Recursos Estaduais no valor de R\$ 51.100,88 (cinquenta e um mil, cem reais e oitenta e oito centavos) referente as parcelas dos meses de 01 a 12/2024.

Valores repassados em 2024 referente termo de fomento nº 01/2024: R\$ 171.100,88 (cento e setenta e um mil, cem reais e oitenta e oito centavos), sendo dividido em Recursos Municipais no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente as parcelas dos meses de 01 a 12/2024, e em Recursos Estaduais no valor de R\$ 51.100,77 (cinquenta e um mil, cem reais e oitenta e oito centavos) referente as parcelas dos meses de 01 a 12/2024.

Valores de juros de aplicação financeira auferidos pela entidade através dos recursos repassados, durante o exercício de 2024 - termo de fomento nº 01/2024: R\$ 774,20 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), sendo R\$ 606,75 rendimentos dos recursos municipais e R\$ 167,45 de recursos estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Total das receitas referente ao termo de fomento nº 01/2024: R\$ 171.875,08 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), sendo de recurso municipal R\$ 120.606,75, e de recurso estadual R\$ 51.268,33.

Valores transferidos:

DATA	VR.PREVISTO	VR.REPASSE	FONTE DE RECURSO	EMPENHO
23/01/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/001/2024
08/02/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/002/2024
08/03/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/003/2024
20/03/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/001/2024
20/03/2024	4.258,42	4.258,40	Estadual	000258/002/2024
20/03/2024		0,02	Estadual	000258/003/2024
20/03/2024	4.258,42	4.258,40	Estadual	000258/004/2024
20/03/2024		0,02	Estadual	000258/005/2024
10/04/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/004/2024
11/04/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/006/2024
10/05/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/006/2024
10/05/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/007/2024
11/06/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/007/2024
12/06/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/008/2024
02/07/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/008/2024
12/07/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/009/2024
05/08/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/009/2024
15/08/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/010/2024
04/09/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/010/2024
13/09/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/011/2024
07/10/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/011/2024
09/10/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/012/2024
06/11/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/012/2024
18/11/2024	4.258,42	4.258,42	Estadual	000258/013/2024
04/12/2024	10.000,00	10.000,00	Municipal	000203/013/2024
11/12/2024	4.258,26	4.258,26	Estadual	000258/014/2024
Total Anual	171:100,88	171:100,88		

Prestações de contas parciais dos repasses concedidos foram apresentadas nas seguintes datas:

Valor Executado	FONTE DE RECURSO	Data
10.000,00	Municipal	16/02/2024
10.000,00	Municipal	11/03/2024
4.258,42	Estadual	12/04/2024
4.258,42	Estadual	12/04/2024
4.258,42	Estadual	12/04/2024
10.000,00	Municipal	15/04/2024
4.258,42	Estadual	22/05/2024
8.400,00	Municipal	22/05/2024
4.258,42	Estadual	26/06/2024
11.600,00	Municipal	26/06/2024
4.258,42	Estadual	11/07/2024
10.000,00	Municipal	11/07/2024
3.258,42	Estadual	08/08/2024
10.000,00	Municipal	08/08/2024
4058,42	Estadual	12/09/2024
8.400,00	Municipal	12/09/2024
5.458,42	Estadual	17/10/2024
11.600,00	Municipal	17/10/2024
3.058,42	Estadual	18/11/2024
10.000,00	Municipal	18/11/2024
5.624,48	Estadual	08/01/2025
10.595,60	Municipal	08/01/2025
4.258,26	Estadual	24/01/2025
10.000,00	Municipal	24/01/2025
171.862,54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Não houve aplicação de sanções e nem glosas, pois foi comprovado a aplicação do repasse conforme a prestação de contas apresentada, e também não houve desvio da finalidade.

A entrega da prestação de contas anual foi realizada pela Entidade dentro do prazo legal, conforme estipulado pela instrução nº 01/2024 do TCE/SP, e registrado mediante protocolo de entregas.

Informo que houve uma pequena devolução, sendo restituído aos cofres públicos de recursos municipais R\$ 11,15 e de recursos estaduais R\$ 1,39, mesmo com a pequena devolução demonstra-se que os recursos foram aplicados em conformidade com o plano de trabalho.

Em relação às vantagens quantitativa e qualitativamente da economicidade obtida com o convênio entre a instituição e o poder público, fica demonstrada no momento em que se têm a necessidade de ofertar a população, serviços não organizados pelo Poder Público e se torna evidenciada se for considerado fatores como:

- Expertise na execução do cuidado especializado,
- Custo da manutenção de equipe de recursos humanos (contratação de profissionais especializados e outros), encargos tributários e obrigações patronais.
- Recursos materiais (aquisição de equipamentos de caráter permanente e de consumo).
- Recursos físicos (construção, locação ou aquisição de imóveis que abriguem adequadamente o projeto à que se propõe).
-

Considerando a necessidade do Município em atender a demanda que busca a Política Pública de Assistência Social e que, apesar do Departamento de Assistência Social executar ações diretas à população, a mesma não consegue atender as variadas demandas previstas na Política Nacional de Assistência Social, promovendo uma associação com a sociedade civil conveniando-se a entidades de prestação de serviços, de forma indireta.

Com relação ao critério de escolha da beneficiária, foi escolhida por ser a única entidade que presta esse atendimento em nosso Município, e já vem prestando esse atendimento ao município por longo período além de especialidade no atendimento do segmento.

Diretamente relacionado à parte financeira do projeto, houve um acompanhamento contábil regular, na conferência das prestações de contas apresentadas e o acompanhamento do trabalho foi feito pelo Setor de Assistência Social do Município, concluiu que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.

Assim, seguem anexadas documentação físico-financeira, apresentada pela instituição de acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Departamento de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social promoveu o controle e regular fiscalização do termo de fomento.

Os recursos repassados têm por objetivo ação compartilhada para execução de programas assistenciais, tendo alcançado seus objetivos, respeitando os princípios da economicidade, previstos no plano de trabalho.

A entidade beneficiária atendeu as cláusulas e condições pactuadas por ocasião da celebração do termo de fomento para repasse de recursos.

A regularidade dos gastos efetuados foi analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme parecer favorável lavrado em Ata própria, cuja aplicação encontra-se de acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

Em relação ao cumprimento da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2024 e suas alterações posteriores deixamos de tecer comentários tendo em vista a entidade não se tratar de Órgão Público.

A entidade está regular perante o INSS e FGTS, pois apresentou as referidas Certidões.

As cópias reprográficas anexadas à prestação de contas correspondem aos respectivos originais.

A entidade atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** de Manduri/SP, CNPJ: 51.504.017/0001-17 têm como responsável seu presidente o Sr. José Carlos Mendonça, CPF: 015.165.558-80.

CONCLUSÃO:

Aprovada a prestação de contas desta Entidade dos recursos Municipais e Estaduais.


Aprovada com ressalvas a prestação de contas da Entidade em razão da devolução parcial dos recursos municipais, conforme instruídos no processo e o devido ressarcimento, sem prejuízo a execução do objeto.

Reprovada a prestação de contas da Entidade por atentar contra com os princípios da administração pública, prejuízo ao erário, execução em desacordo com o plano de trabalho.

Estabelece prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada defesa administrativa e eventuais reparações que foram apontadas.

Manduri – SP, 03 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito


CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA
Gestora do Termo de Fomento em 2024
Chefe de Setor Nível II



Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap@
JULIANA
GA121500

Guia de Recolhimento - ARRECAÇÃO

Emissão: 21/02/2025

Local de Recebimento 2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUNASSIST. SOCIAL
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Receita Contábil 1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal
01.110.0000 - GERAL

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolução de saldo não utilizado relativo ao termo de fomento nº 01/2024 - recurso estadual.

TOTAL R \$: 1,39

Autenticação



Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap@
JULIANA
GA121500

GUIA DE DEPÓSITO

Emissão: 21/02/2025

Local de Recebimento 2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUNASSIST. SOCIAL
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Receita Contábil 1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal
01.110.0000 - GERAL

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolução de saldo não utilizado relativo ao termo de fomento nº 01/2024 - recurso estadual.

Total do Depósito: 1,39

Autenticação

21/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 07:14:52
678806788 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR SAO VICENTE DE PAULO
AGENCIA: 5788-1 CONTA: 40.343-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/02/2025
NR. DOCUMENTO	556.788.000.006.886
VALOR TOTAL	1,39

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FMAS FUNDO MUN ASS SOCIAL
AGENCIA: 6788-1 CONTA: 6.886-1
NR. DOCUMENTO 556.788.000.040.343
=====

NR.AUTENTICACAO	8.9E5.058.576.32F.C11
-----------------	-----------------------



'Capital do Verde'

Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap@
JULIANA
GA121500

Guia de Recolhimento - ARRECAÇÃO

Emissão: 21/02/2025

Local de Recebimento	2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
-----------------------------	---

Receita Contábil	1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal 01.110.0000 - GERAL
-------------------------	---

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolução de saldo não utilizado relativo ao termo de fomento nº 01/2024 - recurso municipal.

TOTAL R\$: 11,15

Autenticação



'Capital do Verde'

Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap@
JULIANA
GA121500

GUIA DE DEPÓSITO

Emissão: 21/02/2025

Local de Recebimento	2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
-----------------------------	---

Receita Contábil	1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal 01.110.0000 - GERAL
-------------------------	---

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolução de saldo não utilizado relativo ao termo de fomento nº 01/2024 - recurso municipal.

Total do Depósito: 11,15

Autenticação

21/02/2025 -- BANCO DO BRASIL - 07:15:05
678806788 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LAR SAO VICENTE DE PAULO
AGENCIA: 6788-1 CONTA: 40.343-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/02/2025
NR. DOCUMENTO	556.788.000.006.886
VALOR TOTAL	11,15

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FMAS FUNDO MUN ASS SOCIAL
AGENCIA: 6788-1 CONTA: 6.886-1
NR. DOCUMENTO 556.788.000.040.343

=====

NR.AUTENTICACAO	0.CC6.E10.531.AB4.96D
-----------------	-----------------------